

PC&AT - 578



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2007.10.1.00495-81

PC&AT - 578 D 0005/1109

*Flaustus Teixeira Bastos*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

S

Of. 2435

25 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 578, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. FLAUSINO TEIXEIRA BASTOS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO de 5-8-42 fls. 12175  
L. B. B.

*Apoyado em notas de hoje.*  
Rio, 13-5-1943.  
(a) - S. D.  
(a) - F. F. J.  
(a) - L. P. S.

RELATÓRIO

FLAUSINO TELHEIRA BASTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta a

escritura de 29 de maio de 1934, lavrada nas notas do tabelião do 1º ofício de Barra do Pirai e transcrita no Livro 3º-I, as fls. 100, sob nº 887, em 29-5-1934, do Registro de Imóveis da comarca de Barra do Pirai, pela qual DOMINGOS JOSÉ SOARES JUNIOR e sua mulher dona JULIETA TA-VEIRA SOARES venderam a FLAUSINO TELHEIRA BASTOS, tres lotes de terreno desmembrados do Sítio Derribada Nova, no 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, um com 39 me- tros de frente para o caminho central, 30<sup>m</sup>,00 pelo lado esquerdo, 57,90 metros pelo lado direito e 4<sup>m</sup>,80 na linha dos fundos; outro com 11 metros de frente para o caminho referido igual largura nos fundos, por 30<sup>m</sup>,00 de extensão, e o terceiro com 20 metros de frente para o mesmo caminho, igual largura nos fundos, 15<sup>m</sup>,20 por um lado e 13<sup>m</sup>,20 por outro.

Ouvida a D.T.C., sobre a situação dos terrenos, informou ela, por sua Secção de Engenharia, ficarem os mesmos compreendidos na sesmaria de FRANCISCO PEREIRA LISBOA. Por essa forma legalmente desmembrados do patrimonio nacional, não estão os terrenos de propriedade do requerente sujeitos às disposições do Decreto-Lei 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943

-----  
LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

*Amplado em mãos de hoje.*  
*Rio, 13-5-943.*  
*(a) - H. D.*  
*(a) - P. F. J.*  
*(a) - L. P. S.*

R E L A T Ó R I O

FLAUSINO TEIXEIRA BASTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta a escritura de 29 de maio de 1934, lavrada nas notas do tabelião do 1º ofício de Barra do Pirai e transcrita no Livro 3º-I, as fls. 100, sob nº 887, em 29-5-1934, do Registro de Imóveis da comarca de Barra do Pirai, pela qual DO MINGOS JOSÉ SOARES JUNIOR e sua mulher dona JULIETA TA-VEIRA SOARES venderam a FLAUSINO TEIXEIRA BASTOS, tres lotes de terreno desmembrados do Sitio Derribada Nova, no 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, um com 39 metros de frente para o caminho central, 30<sup>m</sup>,00 pelo lado esquerdo, 57,90 metros pelo lado direito e 4<sup>m</sup>,80 na linha dos fundos; outro com 11 metros de frente para o caminho referido igual largura nos fundos, por 30<sup>m</sup>,00 de extensão, e o terceiro com 20 metros de frente para o mesmo caminho, igual largura nos fundos, 15<sup>m</sup>,20 por um lado e 13<sup>m</sup>,20 por outro.

Ouvida a D.T.C., sobre a situação dos terrenos, informou ela, por sua Secção de Engenharia, ficarem os mesmos compreendidos na sesmaria de FRANCISCO FERNES LISBOA. Por essa forma legalmente desmembradas do patrimonio nacional, não estão os terrenos de propriedade do requerente sujeitos às disposições do Decreto-Lei 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943

-----  
LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

3.333

16-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 839, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 578, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado FLAUSINO TEIXEIRA BASTOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 578 - Requerente: FLAUSINO TEIXEIRA BASTOS "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, tres lotes de terreno desmembrados do sítio Derrubada Nova, no 1º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, tendo um 59 m de frente para o caminho central, 30 m pelo lado esquerdo, 57,90 m pelo lado direito e 4,89 m na linha dos fundos; outro, 11 m de frente para o referido caminho, igual largura nos fundos, por 50 m de extensão e o terceiro, 20 m de frente para o mesmo caminho, igual largura nos fundos, 15,20 m por um lado e 13,20 por outro, nos quais o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".